



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 070/2024

(Projeto de Lei nº 088/2024)

**DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 DA
ASSEMBLÉIA GERAL DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
E LITORAL SUL – CONSAÚDE.**

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 20ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de junho de 2024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 088/2024, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 006/2024 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Ilha Comprida



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Parquera-Açu / SP | CEP: 11.930-000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº006, 27 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica alterada a descrição do cargo de Terapeuta Ocupacional constante no Anexo I-A do Contrato de Consórcio Público, conforme a Planilha I da presente Resolução.

(QUADRO DE PESSOAL – VAGAS AMPLIADAS – ANEXO I-A)

CARGO	C.H.	REF.	TOTAL DE VAGAS
Terapeuta Ocupacional	30	19	04

Planilha I

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parquera-Açu (SP), 27 de maio de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP